

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Superior do Trabalho, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
VINICIUS COELHO ARAUJO, MASP 1165198-1, ATB - ADM 2, SRE METROPOLITANA C.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA MADALENA NERI PINTO**, MASP 349900-1, do cargo de provimento em comissão DAD-1 MD1100357 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 01/01/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA DOS REIS GUILHERMINA DE JESUS**, MASP 349901-9, do cargo de provimento em comissão DAD-1 MD1100358 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 01/01/2021.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/10/2019, a disposição de **CECÍLIA GASPARG ESPINDOLA**, MASP 371.710-5, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, pelo período de 12/12/2018 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 30/05/2019, a disposição de **MARILDA REZENDE DOS SANTOS FERREIRA**, MASP 348.388-0, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, pelo período de 12/12/2018 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, de 03/10/2019 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CECÍLIA GASPARG ESPINDOLA, MASP: 371.710-5, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, de 30/05/2019 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARILDA REZENDE DOS SANTOS FERREIRA, MASP: 348.388-0, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS (AUSG).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CARLOS ALBERTO MARTINS SOARES, MASP: 327.672-2, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

Pela Fundação João Pinheiro

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação João Pinheiro à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
ANTÔNIO INÁCIO DO CARMO MASP 1.035.457-9.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DENISE RIERA TOLEDO NORA, MASP 1051308-3, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DANIELLA NOGUEIRA, MASP 664596-4, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA B.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
VALDENIA MARIA DOS SANTOS, MASP 1355607-1, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA B.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ALESSANDRA SIQUEIRA SEABRA, MASP 388754-4, ATB- ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Instituto Estadual de Florestas, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CAROLINE HENRIQUES DE QUEIROZ PINHEIRO, MASP 1108524-8, PEB - ADM 1 E PEB - ADM 3, SRE PATOS DE MINAS.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ANA MARIA MONTEIRO NUNES, MASP 1057403-6, ATB- ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MASP 822125-1, PEB - ADM 1, SRE SETE LAGOAS.

13 1436205 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 118, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA :

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 13 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

LEÔNIDAS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

ROSA MARIA DA SILVA REIS

Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

IGOR MASCARENHAS ETO

Secretário de Estado de Governo

ALEXANDRE LEÃO BATISTA SILVA

Secretário Executivo de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANA PAULA MUGGLER RODARTE

Advogada-Geral Adjunta da Advocacia-Geral do Estado, respondendo pela Advocacia-Geral do

Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel

Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 118, de 13 de janeiro de 2021)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRICÃO DAS ONDAS			
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 16/01/2021 A 23/01/2021)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda vermelha	Onda vermelha	
Centro-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha	
Jequitinhonha	Onda vermelha	Onda vermelha	
Leste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Leste-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha	
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Noroeste	Onda verde	Onda amarela (regressão de fase)	
Norte	Onda amarela	Onda amarela	
Oeste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Sudeste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Sul	Onda vermelha	Onda vermelha	
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda verde	
Vale do Aço	Onda vermelha	Onda vermelha	

”

13 1436195 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

PORTARIA CGE Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR Nº 01/2021
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 46.782, de 2015, RESOLVE:
a) Instaurar, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013 e do art. 5º do Decreto nº 46.782, de 2015, consoante o Relatório Final da Investigação Preliminar nº 01/2017, o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, em face da empresa Distribuidora de Leite Capelinha Ltda. (CNPJ nº07.665.406/0001-32), destinado à apuração de eventual responsabilidade administrava pela prática, em tese, de atos lesivos previstos no art. 5º, inciso III e inciso IV, “d” da Lei nº 12.846/2013.
b) Designar os servidores Camila Aguilar Dias de Medeiros, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Masp 1.367.709-1, Gregório Anastácio Gil, Agente Governamental, Masp 1.371.115-5, e Helton José Almeida de Souza, Auditor Interno, Masp. 1.396.707-0, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante designada a apurar os atos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria.
Os membros da Comissão poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

13 1436199 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL
TORNAR SEM EFEITO, na publicação de 30/12/2020, por motivo de indeferimento, afastamento para gozo de férias prêmio da Defensoria Pública: 0506, Eliana Maria de Oliveira Spindola.
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, do defensor público: 0217, Arlindo Leite Neto, publicado em 28/02/2019: onde se lê referente ao 2º quinquênio, leia-se referente ao 3º quinquênio.

13 1435980 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

DÉCIMA OITAVA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - 18ºRPM
O CORONEL PM, COMANDANTE DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no inciso XXX, do Art. 173 do Decreto nº 11.636, de 29 de janeiro de 1969, que contém o Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM) e os incisos VIII e IX, do artigo 6º da Resolução 3.283, de 10 mai 96, que contém o Regulamento dos Comandos Regionais Militares (RCRPM) e o ofício nº 136.2P/19-DAL, RESOLVE:
Designar os militares abaixo relacionados para comporem a comissão de avaliação dos veículos oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais – 18ºRPM, que serão alienados pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG com o apoio da PMMG na preparação dos lotes, avaliação, guarda, visitação e entrega aos arrematantes:

Nº PM	P/G	Nome Completo	UNIDADE	FUNÇÃO
117.862-3	Maj PM	Denis Wilson Morais	18º RPM	Presidente
124.763-4	Cap PM	Marley de Oliveira Pinto	12º BPM	Membro
128.338-1	Cap PM	João Elísio de Souza Júnior	64ºBPM	Membro
115.228-9	1º Ten PM	Luciana Anizia Barbosa Mendes	29º BPM	Membro



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210113223043014.